



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 09/87 de 14.12.87

Abre o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 5.550.000,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINCOENTA MIL CRUZADOS), para reforço de dotações Orçamentárias.

A Câmara Municipal de AFUÁ-PÁ, estatui e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 5.550.000,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINCOENTA MIL CRUZADOS), destinado à reforço de dotações Orçamentárias.

Parágrafo Único- O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática a saber:

100101010012001- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3000- Despesas Correntes

3100- Despesas de Custeio

3110- Pessoal.....Cz\$900.000,00

200103070202002- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3000- Despesas Correntes

3100- Despesas de Custeio

3110- Pessoal..... " 900.000,00

Transporte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

3120 -	Material de Consumo.....Cz\$	100.000,00
200103070251001 -	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	
4000 -	Despesas de Capital	
4100 -	Investimentos	
4110 -	Obras e Instalações..... Cz\$	600.000,00
200103070212005 -	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
3000 -	Despesas Correntes	
3100 -	Despesas de Custeio	
3110 -	Pessoal..... Cz\$	100.000,00
3113 -	Obrigações Patroniais..... "	15.000,00
3132 -	Outros Serviços e Encargos.. "	200.000,00
200303080322006 -	MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS	
3000 -	Despesas Correntes	
3100 -	Despesas de Custeio	
3110 -	Pessoal..... Cz\$	-
3113 -	Obrigações Patrimoniais..... "	50.000,00
3132 -	Outros Serv. e Encargos..... "	300.000,00
200508421882009 -	MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
3000 -	Despesas Correntes	
3100 -	Despesas de Custeio	
3110 -	Pessoal.....Cz\$	1.000.000,00
3132 -	Outros Serv. e Encargos..... "	100.000,00
200508421882010 -	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	
3000 -	Despesas Correntes	
3100 -	Despesas de Custeio	
3110 -	Pessoal..... "	10.000,00

Transporte



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

200508452171003 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3132 - Outros Serviços e Encargos...Cz\$ 100.000,00

200508462241005 - PROSSEGUIMENTO DA AMPLIAÇÃO DA
QUADRA DE ESPORTE.

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações..... " 55.000,00

200508074272013 - CONTRIBUIÇÃO A F. A. E.

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3132 - Outros Serviços e Encargos... " 100.000,00

200710580212015 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS
E URBANISMO.

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal..... " 200.000,00

3120 - Material de Consumo..... " 100.000,00

200813750212017 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal..... " 20.000,00

200815814862019 - AUXÍLIO ÀS PESSOAS CARENTES
DE RECURSOS.

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3132 - Outros Serv. e Encargos.... " 200.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

200916870251013 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....Cz\$ 200.000,00

200916910212023 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANS-
PORTE.

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal.....Cz\$ 100.000,00

3120 - Material de Consumo....." 200.000,00

TOTAL.....5.550.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à execução deste
Projeto de Lei, decorrerão do excesso de arrecadação, pela /
Tendência do Exercício.

Art.3º Este Projeto entrará em vigor na data de
sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03.11.87 ,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 14.12.87

Roldão de Almeida Lobato

ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO

Prefeito Municipal

APROVADO
Adriano de S. V.
Presidente da Câmara